



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

DECRETO N.º 387 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Doa o imóvel que indica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE LIMOEIRO DO NORTE, para a construção da sede educacional de atendimento social as crianças com transtorno do aspecto autista no município Limoeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.115, de 24.06.2019 (DOM n.º 537, de 25.06.2019),

DECRETA:

Art. 1º "Fica doado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE LIMOEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 34.144.419.0001-39, com sede atualmente na Rua Pedro Coelho, Nº165, Bairro Luiz Alves de Freitas em Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62.930-000, imóvel, Terreno urbano localizado na rodovia Estadual CE-358, loteamento da Estrada das Flores-bairro Luís Alves de Freitas-Limoeiro do Norte-CE, apresentando área de 2.658,03 m² e perímetro de 248,20m, sendo esta a sua descrição: partindo-se do ponto P1, com um ângulo interno de 90°, com coordenadas (600850.169/9433342.041), lado OESTE, rumo SUL, medem-se 27,55 m até o ponto P2; deste, com um ângulo interno de 90°, com coordenadas (600838.239;9433317.207), medem-se 100,09 m até o ponto P3; deste, com um ângulo interno de 72°, com coordenadas (600928.117;9433273.154), medem-se 29,55 m até o ponto P4; deste, com um ângulo interno de 108°, com coordenadas (600932.119;9433302.428), medem-se 91,1 m, até o ponto P1, fechando-se o polígono, limitando-se: ao NORTE, com a rua Paulo Roberto Regis; ao SUL, com imóvel do município de Limoeiro do Norte; ao LESTE, com a rodovia Estadual CE-358; e, ao OESTE, com a avenida Domingos Evangelista da Silva.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Parágrafo único. O imóvel se destina a construção obrigatoriamente da sede da Associação de Pais de Crianças Autistas, no prazo de 2 (dois) anos a partir da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 21 de Novembro de 2022.


José Maria Lucena,
Prefeito